



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 21/2026
26 DE JUNHO DE 2026**

Considerando a necessidade de instituir mecanismo de planejamento e gestão intersetorial das políticas públicas destinadas à infância e adolescência no Município de Malhada dos Bois/SE, alinhado ao Plano Plurianual (PPA 2026–2029), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e às diretrizes de proteção integral previstas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas integradas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a vinculação da Agenda ao PPA 2026-2029 e à LDO 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Malhada dos Bois/SE, como instrumento de planejamento, monitoramento e articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Agenda possui vigência correspondente ao período do Plano Plurianual 2026-2029, podendo ser revisada anualmente.

Art. 3º São objetivos da Agenda promover o desenvolvimento integral, fortalecer a rede de proteção, ampliar o acesso aos serviços públicos e prevenir violências.

Art. 4º A execução ocorrerá de forma intersetorial entre as Secretarias Municipais e os Conselhos de Direitos.

Art. 5º O monitoramento será realizado semestralmente, com participação do CMDCA, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Malhada dos Bois constitui-se como um instrumento de planejamento estratégico, monitoramento e articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O documento atua em estrita conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e com as diretrizes do orçamento público de base territorial.

Este documento consolida os dados de diagnóstico levantados para a formulação do Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e encontra-se formalmente elencado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Seu escopo fundamental é dar transparência e eficiência aos resultados das ações finalísticas direcionadas à infância e à adolescência na administração pública municipal, garantindo a descentralização e a capilaridade dos investimentos.

2. INTRODUÇÃO

A análise socioeconômica e demográfica do Município de Malhada dos Bois evidencia desafios estruturais complexos que impactam diretamente o desenvolvimento social e a garantia da qualidade de vida da população infantojuvenil. À luz do preceito constitucional da prioridade absoluta, compete de forma compartilhada à família, à sociedade e ao Estado assegurar os direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Embora existam avanços históricos obtidos pelas redes setoriais do município, persistem vulnerabilidades que restringem o acesso pleno a esses direitos. Tais barreiras tornam-se nítidas quando submetidas ao escrutínio dos indicadores multidimensionais estabelecidos por esta Agenda, perpassando pelos eixos de segurança alimentar, vulnerabilidade de

renda, atenção primária à saúde, fluxo e distorção idade-série na educação, déficit habitacional, cobertura de saneamento básico, fomento à cultura e ao esporte, além da proteção complexa contra violências de gênero, físicas ou psicológicas.

Portanto, faz-se necessária a consolidação desta ferramenta de gestão integrada, capaz de unificar as ações orçamentárias e programáticas de diferentes secretarias municipais. O objetivo é converter as metas do PPA em impactos sociais mensuráveis, promovendo a proteção integral da primeira infância à juventude em Malhada dos Bois.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Promover e consolidar políticas públicas integradas, transversais e intersetoriais que afiancem o desenvolvimento integral, a proteção social protetiva, a inclusão equitativa e a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no território municipal.

3.2. Objetivos Específicos

- Fortalecer a Rede de Proteção Social e de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Ampliar a cobertura e a qualidade do acesso aos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer;
- Mitigar as situações de extrema vulnerabilidade social e risco pessoal, com foco nas famílias periféricas e da zona rural;
- Estruturar e institucionalizar fluxos e protocolos de prevenção e combate às violências infantojuvenis;
- Estimular o protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes nos espaços de controle social;
- Monitorar de forma continuada o estado nutricional e garantir a segurança alimentar e nutricional nas unidades de ensino;
- Intensificar as ações de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e cobertura vacinal nos primeiros anos de vida;
- Fortalecer institucionalmente, por meio de suporte técnico, financeiro e operacional, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

4. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município de Malhada dos Bois localiza-se na Região Geográfica Imediata de Propriá, inserido na região do Baixo São Francisco, no Estado de Sergipe, distante cerca de 65 km da capital, Aracaju. Abrange uma área territorial de 63,2 km² e possui uma população estimada em 3.674 habitantes (IBGE, 2025). Emancipado politicamente em 25 de novembro de 1953, o município exibe características de pequeno porte, marcadas pela forte ruralidade e arranjos comunitários tradicionais.

A matriz econômica local ancora-se nas atividades da agropecuária, com proeminência para a bovinocultura de corte e de leite, além das culturas de subsistência e comercialização de mandioca, milho e feijão. Essas cadeias produtivas representam a principal fonte de ocupação e renda das famílias locais.

Embora o município registre evoluções nos serviços públicos, o panorama socioeconômico impõe limites ao desenvolvimento pleno da infância e adolescência, sintetizados nos seguintes indicadores e cenários determinantes:

- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): Classificado na faixa de desenvolvimento médio-baixo (0,599), o que aponta para a necessidade urgente de investimentos estruturantes nas dimensões de longevidade, educação e geração de renda.
- Rede de Serviços Setoriais: Demanda continuada por adensamento técnico e ampliação orçamentária nas políticas de assistência social (proteção básica e especial), saúde e educação, visando a eficiência dos serviços.
- Escolarização e Fluxo Escolar: A taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos atinge o expressivo patamar de 99,21% (IBGE). Contudo, o desafio atual desloca-se do acesso para a qualidade, demandando o combate à distorção idade-série, à evasão escolar no Ensino Fundamental II e à garantia da aprendizagem na idade certa.
- Vulnerabilidade Rural e Social: Identifica-se a concentração de núcleos familiares em situação de pobreza multidimensional, com ênfase na zona rural, demandando a expansão da capilaridade do CRAS e de programas de transferência de renda associados a condicionalidades de saúde e educação.

- Saneamento e Infraestrutura: Déficits em esgotamento sanitário adequado e abastecimento regular de água em localidades isoladas configuram fatores de risco para a saúde infantil, exigindo investimentos em infraestrutura urbana e rural.
- Marco Legal da Primeira Infância: Necessidade de priorização de políticas integradas para a faixa etária de 0 a 6 anos, atuando na prevenção de violências e no estímulo ao desenvolvimento cognitivo e motor.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS E MATRIZ DE AÇÕES VINCULADAS AO PPA

EIXO	OBJETIVO	AÇÕES PROGRAMÁTICAS	SECRETARIA RESPONSÁVEL	INDICADOR / META DE RESULTADO
Educação	Garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar de forma equitativa.	Implementação do Programa Busca Ativa Escolar; oferta de reforço pedagógico contínuo; monitoramento sistemático da frequência escolar via Sistema de Condicionalidades.	Secretaria Municipal de Educação	Reduzir a taxa de evasão escolar e mitigar a distorção idade-série nos Anos Finais.
Saúde	Fortalecer a atenção integral à saúde da criança e do adolescente na	Intensificação de campanhas de vacinação; avaliação antropométrica e nutricional periódica; expansão das ações	Secretaria Municipal de Saúde	Elevar a cobertura vacinal de menores de 1 ano e

EIXO	OBJETIVO	AÇÕES PROGRAMÁTICAS	SECRETARIA RESPONSÁVEL	INDICADOR / META DE RESULTADO
	Atenção Primária.	de saúde mental e oficinas preventivas de IST/Gravidez na Adolescência.		qualificar o pré-natal.
Assistência Social	Prover proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco.	Acompanhamento familiar sistemático pelo PAIF/CRAS; inserção em programas de transferência de renda; fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ampliar o número de famílias referenciadas e acompanhadas pelo CRAS.
Segurança Alimentar	Assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.	Fiscalização técnica higiênico-sanitária da merenda escolar; aquisição de insumos da Agricultura Familiar; desenvolvimento de ações de Educação	Secretaria Municipal de Educação / Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	Adequar o cardápio escolar aos parâmetros do PNAE, melhorando o perfil nutricional.

EIXO	OBJETIVO	AÇÕES PROGRAMÁTICAS	SECRETARIA RESPONSÁVEL	INDICADOR / META DE RESULTADO
		Alimentar e Nutricional (EAN).		
Proteção de Direitos	Prevenir, combater e coibir todas as formas de violência, negligência e exploração.	Realização de campanhas educativas continuadas; pactuação do Fluxo Reordenado de Atendimento às Violências; fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).	CMDCA / Conselho Tutelar / Secretaria de Assistência Social	Reduzir o tempo de resposta institucional e qualificar as notificações no SIPIA.
Cultura, Esporte e Lazer	Fomentar a cidadania, a socialização e o desenvolvimento físico e cultural.	Oferta descentralizada de oficinas culturais (música, teatro, artesanato) e escolinhas de modalidades esportivas diversas no contraturno escolar.	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Incrementar a taxa de participação juvenil em atividades oficiais de esporte e cultura.

6. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

A execução da Agenda Transversal obedecerá às seguintes diretrizes operacionais:

- Intersetorialidade: Rompimento da lógica de atuação isolada, promovendo a integração de orçamentos, equipes e sistemas entre Saúde, Educação e Assistência Social;
- Monitoramento Qualitativo: Adoção de indicadores de processo e de resultado para além das métricas puramente quantitativas;
- Alinhamento Orçamentário: Vinculação estrita das ações programáticas com as dotações orçamentárias previstas na LOA e nas revisões do PPA;
- Territorialização: Direcionamento prioritário de recursos humanos e financeiros para as comunidades rurais e assentamentos de maior vulnerabilidade social;
- Participação e Controle Social: Garantia de assento deliberativo e consultivo aos conselhos municipais de direitos no desenho das políticas públicas.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento sistemático da Agenda Transversal será realizado de forma semestral, por meio de reuniões técnicas de avaliação técnica promovidas pelas secretarias envolvidas, sob a coordenação do órgão de planejamento municipal, em estrita articulação com:

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- O Conselho Tutelar;
- O Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- Os Comitês Intersetoriais Municipais instituídos (Selos, Pactos ou Programas).

Parágrafo Único: Os dados consolidados nos relatórios semestrais de monitoramento deverão, obrigatoriamente, subsidiar o Relatório de Gestão Consolidado do Município e servir de balizador técnico para as audiências públicas de prestação de contas e para as leis de revisão anual do PPA.

8. VIGÊNCIA

A presente Agenda Transversal será formalizada e publicada por meio de Decreto Municipal, possuindo vigência adstrita ao período do Plano Plurianual (2026-2029) do Município de Malhada dos Bois/SE, podendo suas metas e ações programáticas serem adequadas por ocasião da revisão anual do instrumento orçamentário.

Malhada dos Bois/SE, 26 de Junho de 2026.

José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal